

TERMO ADITIVO N. 01/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n. 01/2017, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho (SEMDIT)**, e a **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, **DR. LUIZ CÉSAR KIMURA**, brasileiro, advogado inscrito na OAB-GO, sob nº 19.649, residente e domiciliado nesta Capital, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO**, com sede à Avenida Universitária, Nº 609, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia, CNPJ/MF nº 08.876.217/0001-71, neste ato representado pela titular desta Pasta, Secretário **MURILO MENDONÇA BARRA**, brasileiro, casado portadora do RG n.º: 1.802.256 – SSP/GO e do CPF sob n.º: 573.985.341-91, todos com endereço profissional junto aos órgãos que representam, e, do outro lado a **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.381.902/0001-25, com sede no SCS, Qd.02, BL.C, Lt.157, Ed. Jockey Club, Salas 601 a 609, Asa Sul, Brasília DF, neste ato representada por **LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 014.474.171-78, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2017**, que se regerá, no que couber, pela Lei nº8.666/93 e 13.019/2014, suas posteriores alterações e pelas cláusulas seguintes:

ep

J

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n. 01/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Altera-se o item 6.1 e acrescenta-se o item 6.2, ambos à Cláusula Sexta do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2017** com a seguinte redação:

“6.1. A vigência do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** será de 12 meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Geral do Estado, podendo ser prorrogado, por período subsequente, até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666/1993.

6.2. Prorroga-se a vigência do presente Termo de Colaboração do dia quinze de março de dois mil e dezoito (15/03/2018), até o dia quatorze de março de dois mil e dezenove (14/03/2019).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Para executar o objeto deste **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2017** a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará à **COLABORADORA** a importância global estimada de R\$ 51.339.758,40 (Cinquenta e Um Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

3.2. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 40.643.975,40 (Quarenta Milhões, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), correrá à conta da Nota de Empenho sob n.º 00002, de 16/04/2018, devidamente apropriada do Programa de Desembolso Financeiro sob n.º 2018385100023, Dotação Orçamentária sob n.º 2018.38.51.08.243.1054.2294.03, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.37.05, Fonte n.º 100.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1. O presente termo aditivo decorre da autorização da Titular da Pasta, exarada na Requisição de Despesas n. 1/2018 – SEI COPJC - 14564, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 42, VI da Lei n. 13.019/14.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Termo de Colaboração n. 01/2017 permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expressas.

5.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Goiânia, 10 de maio de 2018.


LUIZ CÉSAR KIMURA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO


**SECRETÁRIO DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA
IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO.**


LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA
**REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO -
RENAPSI**